

Alfonso
11.11.2019



Atribuições/competências/atividades	Utilidades		Área de formação académica e/ou profissional					MAPA DE PESSOAL 2020				
	Agência	Conselho Diretivo	Dir sup	Dir 1º n	Dir 2º n	TS	Inspetor	Especialista Informática	Jefe de Planeamento	Jefe de Informática	AT	AO
			222	4	9	25	122	62	7	7	13	3
			15	4			5					

Atribuições/competências/atividades	Utilidades		Área de formação académica e/ou profissional					MAPA DE PESSOAL 2020				
	Agência	Conselho Diretivo	Dir sup	Dir 1º n	Dir 2º n	TS	Inspetor	Especialista Informática	Jefe de Planeamento	Jefe de Informática	AT	AO
a) Elevar a gestão dos recursos humanos da Agência, I.P. b) Promover a aplicação de normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho; c) Assegurar a coordenação e o desenvolvimento dos processos de avaliação de desempenho; d) Elaborar o balanço social e os planos e relatórios anuais de formação; e) Preparar a proposta de orçamento, organizar a conta de gerência e os relatórios de execução financeira; f) Assegurar a gestão financeira, a contabilidade orçamental e patrimonial, arrecadar as receitas e processar e liquidar as despesas inerentes ao exercício da atividade da Agência, I.P.; g) Gerir o património da Agência, I.P. e o que lhe estiver afeto; h) Assegurar os serviços de expediente geral; i) Assegurar a realização dos procedimentos inerentes à obtenção de cofinanciamento das atividades realizadas pela Agência	Gestão Institucional		34	1	2	17					14	
a) Desenvolver, implementar e manter atualizados os sistemas de informação necessários à aplicação dos fundos da Política de Coesão, do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu e de outros instrumentos, programas ou iniciativas financeiras para que a Agência venha a ser designada, assegurando a sua operacionalidade em todas as fases do ciclo de operação das candidaturas à avaliação de resultados; b) Conhecer, implementar e manter atualizado o sistema de informação interno da Agência, I.P.;	Sistemas de Informação		32	1	3	13		6			2	
a) Colaborar na formulação da política de desenvolvimento regional, designadamente através do desenvolvimento de estudos prospetivos e do apoio à conceção e implementação de medidas de promoção do desenvolvimento territorial e da coesão económica e social; Colaborar na formulação de instrumentos de base territorial e de contratos-programa entre as autoridades de gestão dos fundos europeus estruturais e de investimento e entidades públicas ou privadas;	Política Regional		22	1	2	18					1	
a) Acompanhamento sistemático das políticas cofinanciadas e da avaliação dos seus resultados; b) Desenvolver os instrumentos regulares de apoio sobre a implementação dos fundos europeus estruturais e de investimento; c) Coordenar a implementação do plano global de avaliação dos fundos europeus estruturais e de investimento, acompanhando a preparação, lançamento e execução dos exercícios de avaliação previstos; c) Promover a realização de estudos de avaliação na perspetiva da contribuição dos fundos europeus estruturais e de investimento, em particular dos fundos da Política de Coesão; d) Monitorizar a articulação entre os fundos europeus estruturais e de investimento e outros instrumentos e políticas comunitárias, na perspetiva de potenciar as sinergias entre ambos; e) Promover a realização de ações de formação e disseminação de conhecimento, tendo em vista o desenvolvimento de competências e a capacitação da administração pública em matéria de avaliação de políticas e programas.	Avaliação e Monitorização Estratégica		22	1	2	17				1		
a) Elaborar projetos de normativos de enquadramento da intervenção nacional do FEDER e do Fundo de Coesão; b) Produzir orientações gerais e orientações técnicas sobre a aplicação nacional do FEDER e do Fundo de Coesão, bem como promover a divulgação, junto das autoridades de gestão dos programas operacionais, das regras e procedimentos comunitários, designadamente os relacionados com as regras de concorrência, da contratação pública, da proteção do ambiente, da eliminação de desigualdades e promoção da igualdade de género; c) Assegurar a interlocução no plano técnico com os serviços da Comissão Europeia, incluindo a representação em estruturas consultivas e a participação em grupos técnicos do Conselho da União Europeia, nas matérias relacionadas com o FEDER e o Fundo de Coesão; d) Assegurar a notificação e acompanhar a realização dos grandes projetos; e) Coordenar a participação nos programas de cooperação territorial europeia e nos órgãos de gestão e de acompanhamento dos programas financeiros pelo FEDER e Fundo de Coesão	Coordenação FEDER e FC		15	1	2	11					1	
a) Elaborar projetos de normativos de enquadramento da intervenção nacional do FSE; b) Produzir orientações gerais e orientações técnicas sobre a aplicação nacional do FSE, bem como promover a divulgação, junto das autoridades de gestão dos programas operacionais, das regras e procedimentos comunitários, designadamente os relacionados com as regras de concorrência, da proteção do ambiente, da eliminação de desigualdades e promoção da igualdade de género; c) Assegurar a interlocução no plano técnico com os serviços da Comissão Europeia, incluindo a representação em estruturas consultivas e a participação em grupos técnicos do Conselho da União Europeia, nas matérias relacionadas com o FEDER e o Fundo de Coesão; d) Promover o exercício de boas práticas de gestão nos programas operacionais e, ainda, no âmbito de outros programas ou iniciativas comunitárias financiadas pelo FSE	Coordenação FSE		14	1	2	10					1	
a) Exercer o cumprimento das funções de pagamento dos fundos da Política de Coesão e de outros instrumentos b) Assegurar os fluxos financeiros relativos aos fundos da Política de Coesão, incluindo as transferências com a Comissão Europeia e o pagamento aos beneficiários das operações; c) Assegurar a gestão da contrapartida nacional associada à utilização dos fundos da Política de Coesão, inscrita no orçamento do Estado ou no orçamento da Segurança Social; d) Desenvolver as verificações de suporte à regularidade dos pagamentos aos beneficiários e às transferências para as autoridades de gestão e os organismos intermediários; e) Assegurar as relações com o sistema bancário e com a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública e com a DGO; f) Preparar a contratação dos financiamentos, disponibilizar às entidades mutuárias os montantes dos financiamentos e assegurar a gestão do serviço da dívida.; g) Formular previsões relativas aos fluxos financeiros	Gestão Financeira		18	1	2	13					2	
a) Assegurar o cumprimento das funções de autoridade de certificação dos fundos da Política de Coesão e no âmbito dos programas de cooperação territorial europeia, bem como de iniciativas comunitárias, do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, do Programa de Gestão dos Fluxos Migratórios (SGMD), o Fundo de Apoio à Migração (FAM), o Fundo Europeu de Globalização (FEG) e de outros instrumentos, iniciativas e programas para que a Agência, I.P., venha a ser designada para o exercício dessas funções; b) Intervir no processo de comunicação e acompanhamento dos casos de irregularidades no âmbito dos fundos da Política de Coesão; c) Assegurar a participação da Agência, I.P., nos grupos, comissões técnicas de auditoria ou, em geral, nas estruturas de articulação do sistema de auditoria e controlo dos fundos da Política de Coesão e o relacionamento institucional com outras entidades de auditoria e controlo; d) Coordenar a participação das demais unidades e dos núcleos nos controlos e auditorias a Agência, I.P.;	Certificação		26	1	3	20					2	
a) Realizar o controlo das operações cofinanciadas pelos fundos da Política de Coesão, no âmbito do Acordo de Parceria, do QREN, do FC II e ainda no âmbito dos programas de cooperação territorial de iniciativas comunitárias do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, do Programa Quadro Solidariedade e Gestão dos Fluxos Migratórios (SGMD), o Fundo de Apoio à Migração (FAM), o Fundo Europeu de Globalização (FEG) e de outros instrumentos, iniciativas e programas para que a Agência, I.P., venha a ser designada para o exercício dessas funções; b) Intervir no processo de comunicação e acompanhamento dos casos de irregularidades no âmbito dos fundos da Política de Coesão; c) Assegurar a participação da Agência, I.P., nos grupos, comissões técnicas de auditoria ou, em geral, nas estruturas de articulação do sistema de auditoria e controlo dos fundos da Política de Coesão e o relacionamento institucional com outras entidades de auditoria e controlo; d) Coordenar a participação das demais unidades e dos núcleos nos controlos e auditorias a Agência, I.P.;	Controlo e Auditoria		43	1	3	37					1	
a) Participar na elaboração de projetos normativos de enquadramento da intervenção nacional dos fundos e emitir pareceres e prestar informações sobre as questões de natureza jurídica, incluindo as suscitadas no âmbito das atividades da Agência, I.P.; b) Proceder à instrução de processos de averiguações, de inquérito e disciplinares, por determinação do conselho diretivo; c) Assegurar a informação sobre a idoneidade e eventual existência de dívidas das entidades titulares de pedidos de financiamento; d) Promover, em articulação com a UGF, a recuperação, por via coerciva, dos créditos das entidades beneficiárias;	Apoio Jurídico e Contencioso		9	1	2	4					2	
a) Produzir orientações gerais e orientações técnicas no âmbito da contratação pública; b) Apoiar nos procedimentos de formação de contratos; b) Formular propostas técnicas, desenvolver as metodologias, garantir e manter atualizado o registo central de minúscritas e exercer o controlo da acumulação de apoios financeiros e fiscais concedidos nesse âmbito;	Contratação Pública e Auxílios de Estado		9	1	5	1					2	
a) Proceder à avaliação sistemática de procedimentos e sistemas internos, bem como ao controlo da sua conformidade e eficácia; b) Elaborar os Planos e Relatórios de Atividade; c) Desenvolver um sistema de Gestão de Qualidade na Agência, I.P.;	Plan e Gestão da Qualidade		3	1	2							
a) Assegurar o cumprimento das regras nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade; b) Assegurar a promoção da imagem institucional; c) Coordenar e definir uma estratégia integrada de comunicação no âmbito dos Fundos; d) Coordenar a estratégia de comunicação da Agência; e) Dinamizar um Centro de Documentação que promova o conhecimento sobre a política de desenvolvimento regional e a aplicação dos fundos comunitários em Portugal.	Comunicação e Documentação		10	1	8						1	

Cargo/cam/fun/centro de custos	nº Posições de trabalho	Observ
Presidente (1)	1	
Vice-Presidente e Vogal (1)	3	
Director de Unidade (2)	9	
Coordenador de Núcleo (2)	25	
Técnico superior	122	
Especialista de Informática	7	2 (*)
Técnico de Informática	7	
Inspecor	62	
Assistente técnico	33	
Assistente operacional	3	
TOTAL	272	

(Observações) - (*) até 2 coordenadores de projeto

(1) diploma que prevê a criação do CD da Agência artº 5 do Decreto-Lei 140/2013, de 18 de outubro

(2) diploma que prevê a criação do cargo - Portaria n.º 351/2013 de 4 de dezembro, cria as Unidades e Núcleos (artº 1) e identifica os cargos de dirigentes Intermediários (art. 2º)